



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 263.206,59, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por intermédio da R\$ 263.206,59 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				263.206,59
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
485	12.361.1006.2014.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	250.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 12
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	105	Convênios do Estado	
486	12.361.1006.2014.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	13.206,59
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 12
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	105	Convênios do Estado	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO ESTADUAL Nº 348/PGE/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				250.000,00
Fontes de Recurso				
	2	12		250.000,00
Anulação:				
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
118	12.361.1006.2014.0000		Manutencao do Ensino Fundamental	-13.206,59
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Anulação (-) **-13.206,59**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.308 de 06 de março, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal